Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2011

Altera os Anexos I e III da Resolução nº. 05/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 4º. Da Resolução nº. 05/2006, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O Quadro Efetivo passa a ser formado por Grupos Ocupacionais, que são: Grupo Ocupacional Operacional (OPR), Grupo Ocupacional Administração e Escritório (ADE) e Grupo Ocupacional Técnico-Profissional (TCP).

§ 1º. Os cargos pertencentes ao 100 – Grupo Ocupacional Operacional (OPR), são os seguintes:

101 – Administrador de Serviços Gerais

102 – Zelador

103 – Guardião

104 – Auxiliar de Serviços Gerais

105 – Motorista

§ 2º. Os cargos pertencentes ao 200 Grupo Ocupacional Administração e Escritório (ADE), são os seguintes:

201 – Recepcionista

202 – Telefonista

203 – Escriturário

204 – Documentador

205 – Auxiliar de Finanças

206 – Técnico de Informática

§ 3º. Os cargos pertencentes ao 300 Grupo Ocupacional Técnico-Profissional (TCP) são os seguintes:

301 – Analista de Comunicação

302 – Analista de Recursos Humanos

303 – Analista Legislativo

304 - Gestor Legislativo

305 – Contador

306 – Administrador Geral

307 – Procurador Jurídico

§ 4º. O número de vagas e a classificação dos cargos acima mencionados, constarão do Anexo I, parte integrante da presente Resolução."

Art. 2º. Altera o Anexo I da Resolução nº. 05/2006, aumentando para duas (02) as vagas para o cargo de Contador.

Art. 3º. Altera o Anexo III da Resolução nº. 05/2006.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de setembro de 2.011.

Joel Elias Fadel
Presidente

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 05/2006

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	Cargo /Função	Nº. Vagas
101	Administrador de Serviços Gerais	01
102	Zelador	02
103	Guardião	01
104	Auxiliar de Serviços Gerais	02
105	Motorista	01
201	Recepcionista	03
202	Telefonista	02
203	Escriturário	02
204	Documentador	01
205	Auxiliar de Finanças	01
206	Técnico de Informática	01
301	Analista de Comunicação	01
302	Analista de Recursos Humanos	01
303	Analista Legislativo	03
304	Gestor Legislativo	01
305	Contador	02
306	Administrador Geral	01
307	Procurador Jurídico	01

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 05/2006

Relação dos Grupos Ocupacionais

100 – Grupo Ocupacional Operacional (OPR)

101 – Administrador de Serviços Gerais

102 – Zelador

103 – Guardião

104 – Auxiliar de Serviços Gerais

105 – Motorista

200 – Grupo Ocupacional Administração e Escritório (ADE)

201 – Recepcionista

202 – Telefonista

203 – Escriturário

204 – Documentador

205 – Auxiliar de Finanças

206 – Técnico de Informática

300 – Grupo Ocupacional Técnico-Profissional (TCP)

301 – Analista de Comunicação

302 – Analista de Recursos Humanos

303 – Analista Legislativo

304 – Gestor legislativo

305 – Contador

306 – Administrador Geral

307 – Procurador Jurídico

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de realização de Concurso Público para preenchimento de cargos que têm se mostrado necessários ao bom desempenho das atividades legislativas e, ainda, ante a necessidade de contratação urgente de Contador, ante o falecimento do Tesoureiro da Casa, apresentamos o presente Projeto de Resolução para apreciação desta Casa.

Esclarecemos, ainda, que, após contato com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, provisoriamente, o Poder Executivo auxiliará a Câmara Municipal com a cessão temporária de um de seus Contadores, para perfeito seguimento das contas do Poder Legislativo.

Contamos com o apoio dos demais Vereadores.

Gabinete da Presidência, em 20 de setembro de 2.011.

(a) Joel Elias Fadel
Presidente